EDITAL Nº 15/2022 -DTED/UFMA

PROCESSO SELETIVO PARA COORDENADOR DOS CURSOS DE GRADUAÇÃO E PÓS GRADUAÇÃO NA MODALIDADE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA, DO PROGRAMA UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL - UAB/CAPES/UFMA.

A DIRETORIA DE TECNOLOGIAS NA EDUCAÇÃO (DTED) da Universidade Federal do Maranhão, no uso de suas atribuições, torna público, por meio de Chamada Pública, a abertura das inscrições do Processo Seletivo Simplificado para Coordenador dos Cursos de Graduação e Pós Graduação na modalidade educação a distância, que acontecerá no período de **28 de novembro a 28 de dezembro de 2022**, dentro do Programa Sistema Universidade Aberta do Brasil – UAB, vinculado à Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES) do Ministério da Educação (MEC), de acordo com e fundamentado nos seguintes diplomas legais: Lei Nº 11.273 (06/02/2006) e suas alterações; Decreto nº 5.800 (08/06/2006); Decreto nº 9.057 (25/05/2017); Portaria CAPES nº 102 (10/05/2019); Portaria CAPES nº 183 (21/10/2016); Portaria CAPES nº 15 (23/01/2017); Instrução Normativa CAPES n° 02 (19/04/2017); Portaria Conjunta CAPES/CNPq nº 02 (10/04/2013); Portaria Conjunta CAPES/CNPq nº 02 (22/07/2014); Portaria GR 523/2021 UFMA.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. A presente seleção para Coordenador dos Cursos de Graduação e Pós Graduação, na modalidade educação a distância, será regida por este Edital e coordenada pela Diretoria de Tecnologias na Educação (DTED), com a participação das subunidades acadêmicas relacionadas aos Cursos ofertados em EAD pela Universidade Federal do Maranhão (UFMA);

1.2. A Comissão de Seleção será composta por, pelo menos, 03 (três) servidores da subunidade acadêmica ao qual o curso é vinculado ou colaboradores da própria DTED, os quais farão a análise documental com vistas à aferição da pontuação obtida pelo candidato de acordo com a documentação juntada por ele, como estabelecido no Anexo II deste Edital;

1.3. Poderão candidatar-se às vagas ofertadas neste Processo Seletivo os docentes concursados/efetivos na subunidade acadêmica ao qual o curso é vinculado, e que atendam, cumulativamente, a todos os requisitos básicos presentes no item 2 deste Edital;

1.4. O Coordenador de Curso é um docente concursado/efetivo da subunidade acadêmica ao qual o curso é vinculado e desenvolverá atividades de coordenação de um curso de graduação a distância ofertado pela UFMA e mantido com recursos UAB/CAPES, conforme estabelecido nas Atribuições dos Termos de Compromisso da DED/CAPES/UFMA;

1.5. As etapas relativas ao presente processo de seleção constam no cronograma (Anexo III) deste Edital;

1.6. O candidato inscrito para concorrer a uma vaga disponibilizada neste Processo Seletivo declara-se, desde o ato de inscrição, ciente, ainda que tacitamente, de todas as normas presentes neste Edital, além daquelas que o fundamentam, certificando-se de ter atendido a todos os requisitos exigidos por este instrumento. Caso contrário, poderá vir a ser, peremptoriamente, eliminado deste processo de seleção;

1.7. O(s) incentivo(s) de bolsa(s) a ser(em) percebido(s) pelo coordenador, oferecidos pela UAB via CAPES, não constituem vínculo trabalhista ou de regime jurídico dos serviços públicos, portanto, não se aplicam benefícios como: férias, gratificação, licença, entre outros reflexos;

1.8. O servidor docente da UFMA em afastamento integral/parcial, referente a qualificação ou licença, poderá se candidatar ao cargo de Coordenador de Curso, mas não poderá atuar no âmbito da UAB/CAPES se ainda estiver em afastamento quando de sua vinculação ao Curso;

1.9. As bolsas do Sistema UAB não poderão ser acumuladas com bolsas cujo pagamento tenha por base a Lei nº 11.273/2006 nem com outras bolsas concedidas pela CAPES, pelo CNPq ou pelo FNDE, exceto quando expressamente admitida, em regulamentação própria, a sua percepção acumulada;

1.10. O bolsista que não cumprir com as suas atribuições, assegurado o exercício do contraditório e da ampla defesa, será, a juízo da Coordenação UAB e Coordenação Adjunta UAB, substituído, a qualquer tempo, por outro candidato apto, aprovado no seletivo, tendo em visto ao melhor aproveitamento e andamento dos Cursos ofertados na modalidade EaD;

1.11. O resultado deste Processo Seletivo será válido apenas o preenchimento da vaga deste Edital;

1.12. Este processo seletivo será válido por 01 (um) ano a contar da data da homologação do seu resultado final, podendo ser prorrogado, por igual período, até que complete o prazo máximo de 4 (quatro) anos conforme Portaria 102/2019 - CAPES.

1.13. Caso não acudirem interessados ou não haja candidatos selecionados, a Diretoria de Educação a Distância e a Coordenação Geral da UAB/UFMA se resguardam ao direito de realizar a Reabertura desta Chamada Pública, aproveitados os prazos e condições da Chamada primeva restada deserta, desde que observados todos os requisitos necessários para o fiel desempenho dos encargos, consoante estabelecido neste edital.

2. DOS REQUISITOS BÁSICOS

2.1 São requisitos obrigatórios específicos para que um interessado se submeta ao presente processo seletivo, além dos requisitos gerais constantes do presente Edital:

2.1.1 Ser brasileiro nato ou naturalizado;

2.1.2 Ser docente concursado/efetivo no regime de 40 horas ou dedicação exclusiva, tendo em vista a orientação do INEP presente no documento de avaliação de curso, que façam parte do quadro efetivo da subunidade acadêmica promotora do Curso ou órgão que a ela equivalha, conforme parágrafo único do art. 3º da Portaria GR 523/2021 UFMA.

2.1.3 Ter, no mínimo, três anos de experiência no magistério superior com formação mínima de especialista ou ser mestre e ter, no mínimo, um ano de experiência no magistério superior, atendendo às exigências para atuação como Coordenador de Curso, de acordo com a Portaria da CAPES nº 183/2016, na Portaria CAPES nº 15/2017, na Instrução Normativa CAPES nº 2/2017 e na Portaria nº 102/19, e também detalhadas no item 2.3 deste Edital;

2.1.4 Possuir disponibilidade para cumprir carga horária de 20 horas de trabalho, de acordo com a demanda do curso (matutino, vespertino ou noturno) na Sede do Curso na DTED no Campus da UFMA, em São Luís;

2.1.5 Ter disponibilidade para visitar os Polos de Apoio Presencial, conforme calendário do Curso e disciplinas ofertadas.

3. DAS ATRIBUIÇÕES DO COORDENADOR

3.1 O Coordenador é um docente membro da subunidade acadêmica ao qual o curso é vinculado, com recebimento de bolsa pela UAB/CAPES via DTED;

3.2 O Coordenador terá as seguintes atribuições no curso na modalidade educação a distância:

a) Coordenar, acompanhar e avaliar as atividades acadêmicas do curso;
b) Participar das atividades de capacitação e de atualização desenvolvidas na Instituição de Ensino;
c) Participar dos grupos de trabalho para o desenvolvimento de metodologia, elaboração de materiais didáticos para a modalidade a distância e sistema de avaliação do aluno;
d) Realizar o planejamento e o desenvolvimento das atividades de seleção e capacitação dos profissionais envolvidos no curso;
e) Elaborar, em conjunto com o corpo docente do curso, o sistema de avaliação do aluno;
f) Participar dos fóruns virtuais e presenciais da área de atuação;
g) Realizar o planejamento e o desenvolvimento dos processos seletivos de alunos, em conjunto com o coordenador UAB;

h) Acompanhar o registro acadêmico dos alunos matriculados no curso;
i) Verificar in loco o bom andamento do curso;
j) Acompanhar e supervisionar as atividades: dos tutores, dos professores, do coordenador de tutoria, do assistente à docência e dos coordenadores de polo;
k) Informar para o Coordenador UAB a relação mensal de bolsistas aptos e inaptos para recebimento;
l) Auxiliar o coordenador UAB na elaboração da planilha financeira do curso;
m) Participar das discussões com a Coordenação Pedagógica a respeito dos conteúdos a serem trabalhados, do material didático a ser utilizado, da proposta metodológica, do processo de acompanhamento e avaliação de aprendizagem;
n) Participar das reuniões/capacitações com professores-especialistas e tutores;
o) Reunir-se com a Equipe de Coordenação do Curso para avaliação das atividades desenvolvidas;
p) Manter contato com os polos presenciais, visando ao cumprimento da metodologia e cronograma das atividades do Curso;
q) Planejar e organizar os encontros presenciais e as webs/videoconferências, inteirando-se dos temas, local, participação dos alunos e otimização do tempo;
r) Acompanhar ações desenvolvidas no AVA;
s) Elaborar e entregar, no final de cada semestre, ou quando solicitado, o relatório da execução de atividades previstas.

4. DA VAGAS E BOLSA/REMUNERAÇÃO

4.1 O incentivo por esta atividade será feito em forma de bolsa de fomento. Os requisitos e remuneração para atuação e recebimento de bolsa/CAPES são definidos pelas Portarias nº 183/2016 e nº 15/2017, e outros instrumentos normativos publicados pelo MEC;

a) Coordenadoria de Curso I: valor de R$ 1.400,00 (mil e quatrocentos reais) concedido para atuação em atividades de coordenação dos cursos implantados no âmbito do Sistema UAB e no desenvolvimento de projetos de pesquisa relacionados aos cursos, sendo exigida experiência de 3 (três) anos no magistério superior. Com pós-graduação lato ou stricto sensu em qualquer área do conhecimento;
b) Coordenadoria de Curso II: valor de R$ 1.100,00 (mil e cem reais) concedido para atuação em atividades de coordenação dos cursos implantados no âmbito do Sistema UAB e no desenvolvimento de projetos de pesquisa relacionados aos cursos, sendo exigida formação mínima em nível de mestrado e experiência de 1 (um) ano no magistério superior;

4.2. As atribuições do coordenador estão descritas no **ITEM 3** deste Edital;

4.3. Ao compor a equipe, o coordenador será bolsista no programa Universidade Aberta do Brasil, com bolsas pagas pela CAPES, diretamente em conta corrente bancária;

4.4 A bolsa será percebida em periodicidade mensal durante o período de execução das atividades, conforme a Ficha de Cadastramento/Termo de Compromisso do Bolsista e Declaração de não acúmulo de bolsas da UAB.

4.5 O prazo de vigência do vínculo corresponderá ao período de execução do curso (obedecendo a vigência do edital);

4.6 A carga-horária será de 20 (vinte) horas semanais de trabalho, compreendidas nas ações de competência, inclusive a participação em reuniões com a Coordenação UAB ou por ela designada.

4.7 O coordenador pode perceber até o máximo de 12 quotas de bolsas por ano.

4.8 Quadro de vagas:

CURSOS	VAGAS	VAGAS CR
Licenciatura em Computação	1	3
Bacharelado em Educação Física	1	3
Licenciatura em Letras Libras/Português	1	3
Tecnólogo em Tecnologia em Gestão da Qualidade	1	3
Especialização em Tecnologias Digitais no Contexto Educacional	1	3
Especialização em Análise de Dados e Inteligência Artificial	1	3
Especialização em Gestão Estratégica de Pessoas na Era Digital	1	3

5 DO DESLIGAMENTO

O bolsista poderá ser desligado pelos seguintes motivos, respeitados o contraditório e a ampla defesa:

I) Término do compromisso firmado com a Instituição e a sua não renovação;
II) Não cumprimento de forma satisfatória das atribuições, obrigações e deveres, preconizados na Ficha de Cadastramento/Termo de Compromisso, Termo de Aceite e demais termos firmados.
III) Indisciplina do profissional no que tange ao cumprimento das atividades inerentes ao cargo (item 3);
IV) Desempenho insatisfatório do bolsista com prejuízo ao andamento do Curso;

V) Na sistematização da avaliação e acompanhamento do Coordenador(a), a DTED/UFMA, na aplicação dos procedimentos relativos à função de Coordenador de Curso diante do não cumprimento de suas atribuições ou de sua atuação inadequada relativa à função, bem como em situação que requeiram até a sua desvinculação, poderá aplicar: 1. Advertência por escrito; 2. Afastamento; 3. Desligamento/Desvinculação.

VI) Desrespeito com tutores, corpo discente e demais colaboradores da DTED/UFMA;

VII) Por interesse do próprio bolsista, desde que seja comunicado à Coordenação do Curso com antecedência mínima de 15 (quinze) dias.

6 DAS INSCRIÇÕES

6.1 A inscrição no Processo Seletivo será efetuada exclusivamente via Internet, no endereço eletrônico http://seletivos.dted.ufma.br/ mediante o preenchimento do Cadastro de Inscrição, **no período de 28 de novembro a 28 de dezembro de 2022** até as 18h, observado o horário local de São Luís/MA e em conformidade com os procedimentos especificados a seguir;

6.2. É vedada e não será realizada a inscrição presencial, condicional, extemporânea, via postal, via fax, ou via correio eletrônico;

6.3. Para efetuar a inscrição on-line, é imprescindível que o candidato disponha de e-mail e de cadastro de Pessoa Física – CPF do Ministério da Economia;

6.4. As informações prestadas na solicitação de inscrição via Internet serão de inteira responsabilidade do candidato, podendo por elas responder administrativa, civil e penalmente, assistindo à DTED o direito de excluir, peremptória e unilateralmente, do presente Processo Seletivo aquele que não tiver preenchido o formulário eletrônico de forma completa e correta;

6.5. Ao efetuar a inscrição, o candidato declara, ainda que tacitamente, conhecer o Edital bem como a todos os diplomas legais que lhe servem de azo, além de ter se certificado de que preencha a todos os requisitos aqui exigidos. Uma vez efetivada a inscrição, não será permitida a sua alteração;

6.6. Os candidatos deverão preencher o formulário de inscrição eletrônico, digitalizar os documentos comprobatórios, salvar em formato PDF e, então, anexar no espaço indicado no formulário eletrônico. O candidato deverá estar atento às seguintes questões:

6.6.1 A documentação referente aos requisitos básicos tem finalidade de comprovação e não de pontuação, devendo ser repetidos nos campos de pontuação caso necessário;

6.6.2. Quando contiver mais de um documento para comprovação em cada campo, o candidato deverá organizar de tal maneira a submeter em um único documento em formato PDF;

6.6.3 O candidato deverá evitar repetição do mesmo documento em mais de um campo de pontuação, exceto por manifesta necessidade.

6.7. Para a comprovação dos requisitos básicos, será necessária a anexação dos documentos comprobatórios nos respectivos espaços indicados no formulário eletrônico:

6.7.1 Declaração de tempo de serviço e lotação emitido pelo SIGAA/UFMA, confirmando a locação na subunidade acadêmica ao qual o curso é vinculado e regime de trabalho;

6.7.2 Diploma de graduação expedido por Instituição de Ensino reconhecida pelo MEC (frente e verso);

6.7.3 Documento de identidade comprovando nacionalidade brasileira ou sua naturalização.

6.8 Candidatos que não realizarem as postagens das documentações exigidas terão suas inscrições, peremptoriamente, DESCLASSIFICADAS;

6.9 Candidatos cuja documentação encaminhada estiver ilegível não serão pontuados no que tange a tais documentos;

6.10 A DTED não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados ou transmitam arquivos corrompidos e, consequentemente, ilegíveis ou inacessíveis;

6.11 A divulgação da relação do Resultado Provisório dos candidatos no processo estará disponível no endereço eletrônico https://portalpadrao.ufma.br/dted, no dia 13 de janeiro de 2023, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato a verificação e o acompanhamento da sua performance no Processo Seletivo;

6.12 O recurso contra o resultado provisório deverá ser realizado entre **16 e 17 de janeiro de 2023**, devendo ser apresentado à DIRETORIA DE TECNOLOGIAS NA EDUCAÇÃO (DTED), exclusivamente via Internet, pelo Sistema de realização do presente Processo Seletivo, no endereço eletrônico http://seletivos.dted.ufma.br/;

6.13 O candidato deverá utilizar-se de linguagem clara, consistente e objetiva em seu pleito. Recurso inconsistente ou que desrespeite a Comissão de Seleção, inclusive por falta de urbanidade, será preliminarmente indeferido;

6.14. Não serão aceitos, em nenhuma hipótese, pedidos de revisão de recurso ou o chamado recurso de recurso;

6.15 A Comissão de Seleção será a responsável por dar o Parecer dos Recursos a ela remetidos, o qual será publicado no Sistema do Seletivo para que os respectivos candidatos a ele tenham acesso;

6.16 Informações complementares acerca da inscrição via Internet estarão disponíveis no endereço eletrônico https://portalpadrao.ufma.br/dted;

6.17 O candidato, ao se inscrever neste Processo Seletivo, declara que tem ciência e aceita que, caso aprovado, deverá entregar, no ato da vinculação à DTED/UFMA, todos os documentos comprobatórios dos requisitos exigidos neste Edital. Caso deixe de fazê-lo integralmente, o candidato será automaticamente excluído do Processo Seletivo.

7 DA AVALIAÇÃO, SELEÇÃO E DESEMPATE

7.1 A Avaliação dos candidatos consistirá em análise curricular. A pontuação final de cada candidato não desclassificado do Processo Seletivo de que trata este Edital, para fins de classificação final, corresponderá ao somatório dos pontos por ele obtidos na Análise Curricular, com a devida comprovação dos títulos;

7.2. Cada título de formação acadêmica terá tratamento diferenciado quanto à pontuação, conforme estabelecido no Anexo II deste Edital:

a) O candidato que apresentar título de Mestre e Doutor será considerado, unicamente, a maior titulação;
b) A especialização poderá acumular até duas formações;
c) Os diplomas expedidos por universidades estrangeiras só pontuarão, quando concluídos e revalidados por universidades públicas que tenham curso do mesmo nível e área ou equivalente, conforme o disposto na Lei n.º 9.394, de 20 de dezembro de 1996.

7.3. Os pontos que excederem o valor máximo em cada alínea da Tabela de Pontuações do Anexo II serão desconsiderados;

7.4. A classificação final dos candidatos dar-se-á em ordem decrescente da pontuação final;

7.5. No caso de empate na pontuação final, terá preferência, para fins de classificação final, o candidato que obtiver na seguinte ordem:

a) maior idade (artigo 27 da Lei nº 10.741, de 01/10/2003);
b) maior experiência com EAD;

c) maior tempo de experiência no magistério superior consideradas, inclusive, as atividades existentes no Sistema UAB, como experiência no magistério superior (Oficio CCB/CGFO/DED/CAPES nº 187/2016 de 22/11/2016);

7.6 A ficha de inscrição e a documentação anexada serão analisadas e avaliadas pela Comissão de Seleção composta na forma do item 1.2 deste Edital. Toda a documentação curricular será gerada eletronicamente via Sistema de Seletivos da DTED.

8. DO RESULTADO E DA CONVOCAÇÃO

8.1. A Relação com o Resultado Final do Processo Seletivo será divulgada no endereço eletrônico https://portalpadrao.ufma.br/dted, no dia 20 de janeiro de 2023;

8.2. Nesta Relação constarão: curso, número de inscrição, nome do candidato, ordem de classificação, pontuação atribuída pela Comissão.

8.3. Após a divulgação do Resultado Final, o aprovado será convocado pela Coordenação UAB, à medida da necessidade, via e-mail, o qual deverá ser plenamente atendido até o prazo único e fatal de 72 (setenta e duas) horas, para a realização da confirmação de vinculação junto à Universidade Aberta do Brasil-UAB, preenchimento e assinatura de termo de sigilo e confiabilidade, assinatura de termo de compromisso e de termo de aceite da DTED, além de outras disposições afins;

8.4. O candidato convocado que não apresentar ou não entregar a documentação necessária para a vinculação dentro do prazo, será substituído pelo próximo candidato aprovado, respeitada, rigorosamente, a ordem de classificação da lista.

8.6. Na fase de vinculação do candidato, não serão admitidos:

a) Aqueles que não possam cumprir carga horaria de atividades na Sede da DTED/UFMA;
b) Aqueles que possuírem histórico negativo de atuação como colaborador nos cursos de graduação ou pós-graduação realizados em EAD na UFMA.

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. A relação oficial dos candidatos classificados será divulgada pela Diretoria de Tecnologias na Educação – DTED/UFMA, no site https://portalpadrao.ufma.br/dted;

9.2.A não observância das disposições e instruções contidas neste Edital acarretará a eliminação do/a candidato/a do presente Processo Seletivo;

9.3. Maiores informações podem ser obtidas através do seguinte endereço eletrônico: dted@ufma.br;

9.4. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão de Seleção, ouvida a Direção da DTED e a Coordenação Geral UAB;

9.5. A qualquer tempo, este Edital pode ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, por motivo de interesse público, sem que isso implique direito à indenização de qualquer natureza;

9.6. Todos os Editais, avisos, comunicados ou quaisquer outros documentos alusivos a este Processo Seletivo Simplificado, publicados posteriormente, tornar-se-ão parte integrante do presente Edital, prevalecendo a norma temporalmente mais recente prevenindo, assim, qualquer antinomia ou contradição aparente.

10 FAZEM PARTE DESTE EDITAL:

a) **ANEXO I** – Quadro com subunidade acadêmica de vinculação de cada curso com os seus respectivos polos.
b) **ANEXO II** - Quadro de titulação e pontuação para seleção.
c) **ANEXO III**- Cronograma do Processo Seletivo.

São Luís, 28 de novembro de 2022.

ANA EMILIA FIGUEIREDO DE OLIVEIRA:27010988315
Assinado de forma digital por ANA EMILIA FIGUEIREDO DE OLIVEIRA:27010988315
Dados: 2022.11.17 15:44:31 -03'00'

Profª. Drª. Ana Emilia Figueiredo de Oliveira
Diretora da DTED/UFMA

ANEXO I – QUADRO COM SUBUNIDADE ACADÊMICA DE VINCULAÇÃO DE CADA CURSO COM OS SEUS RESPECTIVOS POLOS.

CURSO	Subunidade acadêmica	POLOS
Licenciatura em Computação	Departamento de Informática/ DEINF	Anapurus Arari Bom Jesus das Selvas Caxias Codó Dom Pedro Fortaleza dos Nogueiras Imperatriz Nina Rodrigues Santa Inês São Luís Viana Alto Parnaíba Cururupu Paraibano Penalva Urbano Santos Viana
Bacharelado Educação Física	Coordenação do Curso de Educação Física de Pinheiro/CCPI	Paraibano Fortaleza dos Nogueiras Santa Inês Imperatriz Arari
Licenciatura em Letras Libras/Português	Departamento de Letras/DELER	Açailândia Anapurus Caxias Paraibano Santa Inês Codo
Tecnólogo Tecnologia em Gestão da Qualidade	Coordenação Do Curso Engenharia De Alimentos/CCIM	Urbano Santos Açailândia Alcântara São Luís São João dos Patos
Especialização em Tecnologias Digitais no Contexto Educacional	Departamento de Odontologia I/CCBS	Imperatriz Codo São luís Santa Quitéria Nina Rodrigues Açailândia Bom Jesus das Selvas

Especialização em Análise de Dados e Inteligência Artificial	Coordenação do Curso de Engenharia da Computação/CCEP	Imperatriz Fortaleza dos Nogueiras Timbiras São Luís Alcântara
Especialização Gestão Estratégica de Pessoas na Era Digital	Departamento de Ciências Contábeis, Imobiliárias e Administração/DECCA	São Luís Imperatriz Caxias Açailândia Vitorino Freire Fortaleza dos Nogueiras Penalva Humberto de campos Colinas Anapurus

ANEXO II – QUADRO DE TITULAÇÃO E PONTUAÇÃO PARA SELEÇÃO

	PONTOS	MÁXIMO
Documentação requisito básico	Não pontua	
Declaração de tempo de serviço e lotação emitido pelo SIGAA/UFMA (mínimo 1 ano e lotação na subunidade - anexo I)	Não pontua	
Diploma de graduação expedido por Instituição de Ensino reconhecida pelo MEC (***frente e verso***);	Não pontua	
Documento de identificação (RG) ou equivalente que mostre nacionalidade brasileira;	Não pontua	
1. FORMAÇÃO ACADÊMICA		**26**
1.1 Doutorado (pontua apenas a maior titulação entre mestre e doutor)	14	14
1.2 Mestrado (pontua apenas a maior titulação entre mestre e doutor)	10	10
1.3 Especialização (mínimo de 360 horas) (até 2 cursos)	3	6
1.4 Qualificação Profissional (até 2 cursos de cada)		
a) Curso de Formação em EAD (a partir de 60h)	1	6
b) Curso de Aperfeiçoamento em EAD (a partir de 120h)	2	
2. ATIVIDADES DE DOCÊNCIA E EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL		**78**
2.1 Como docente Ensino Superior	2 por ano	10
2.2 Como tutor a distância **em EAD**	1 por disciplina	10
2.3 Como Professor **em EAD**	2 p/componente curricular	16
2.5 Como Coordenador de Tutoria **em EAD**	2 p/semestre de atuação	20
2.6 Como Coordenador de Curso em **EAD**	3 p/semestre de atuação	30
2.7 Como Coordenador de Curso, Chefe de Departamento ou Diretor de Centro.	3 p/semestre de atuação	30
2.8 Como Coordenador UAB ou Coordenador Adjunto UAB	4 p/semestre de atuação	40
3. PRODUÇÃO CIENTÍFICA (últimos 5 anos)		**21**
3.1 Livro técnico/científico, completo ou organização	2,5	5
3.2 Capítulo de Livro técnico/científico	1,5	6
3.3. Artigo Científico publicado em Periódicos	1,5	6
3.4 Artigo Científico publicado em Anais	1,0	4
	TOTAL DE PONTOS	**125**

ANEXO III - CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO PARA COORDENADOR

ETAPA	DATA	HORÁRIO*
Período de inscrições	28 de novembro a 28 de dezembro de 2022	Até às 18h
Divulgação do resultado provisório	13 de janeiro de 2023	Até às 18h
Prazo para recurso	16 e 17 de janeiro de 2023	Até às 18h
Divulgação do resultado final	20 de janeiro de 2023	Até às 18h
Convocação	De acordo com a necessidade dos Cursos, a partir do dia 23 de janeiro de 2023.	